



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Ata da 87ª (octogésima sétima) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, realizada em 17 de setembro de 2019.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 18:15 horas, na sede do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, por convocação do Exmo. Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, verificadas as presenças dos Vereadores Antonio Aloizio de Araújo Oliveira, Antonio Cezar Oliveira Rios, Djalma Santana da Silva Neto, Elenildo de Oliveira Mota, Genilton de Oliveira Moraes, Gessivaldo Souto Martins, Lomanto Queiroz da Cunha, Lucivaldo Araújo Silva e Romilson Cedraz Mascarenhas, ausentes justificadamente os Vereadores José Robson Duarte Cunha e Maria Madalena Oliveira Firmo aconteceu a 87ª (octogésima sétima) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente. Constatados hora e número legais, o Presidente Antonio Cezar Oliveira Rios, em nome da comunidade valentense, declarou aberta a sessão, dando início ao Expediente, o qual constou do seguinte: Ata da 86ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada sem restrições, à unanimidade; Leitura das matérias dirigidas à Câmara, a saber: Matérias do Executivo – Of. Circ. GP nº. 147/2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Tássio Miranda Santos Souza, pleiteando a realização de Audiência Pública de comprovação das metas fiscais do Poder Executivo Municipal de Valente, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício financeiro de 2019, a ocorrer em 30/09/2019, às 16:00 horas, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Of. GP nº. 146/2019, informando ao Presidente da Mesa Diretora que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Adriano de O. Araújo e em atenção ao Of. nº. 007/2019 expedido pelo líder do Governo da Câmara, Vereador Djalma Santana da



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Silva Neto, que o mesmo estará enviando representante da pasta para prestar, na sessão ordinária a acontecer em 16/09/2019, os esclarecimentos necessários acerca do o Projeto de Lei nº. 116/2019, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”. Ofício do Secretário de Agricultura do Município, Sr. Arnaldo Amaral de Oliveira, dirigido à Câmara de Vereadores de Valente, solicitando a indicação de dois representantes do Poder Legislativo Municipal, um titular e um suplente, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o biênio 2020/2021.

Matérias do Legislativo – Of. nº. 007/2019, subscrito pelo Vereador Djalma Santana da Silva Neto, líder do Governo na Câmara Municipal de Valente, pleiteando a designação de assessores do setor de obras e projetos, bem como do setor contábil da Prefeitura Municipal de Valente, para prestarem, na próxima sessão ordinária, a ser realizada em 17/09/2019 (quando da apreciação, em segundo turno, da supramencionada proposição) os devidos e necessários esclarecimentos, tanto sobre o projeto de esgotamento sanitário, quanto sobre a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária. Of. nº. 008/2019, do Vereador José Robson Duarte Cunha, justificando a sua ausência nesta sessão, tendo em vista superveniente e inadiável compromisso de viagem a Feira de Santana, para tratar de problema de saúde de familiar. Of. nº. 004/2019, da Vereadora Maria Madalena Oliveira Firmo, justificando a sua ausência nesta sessão, tendo em vista inadiável compromisso previamente agendado para esta data, em Salvador, para tratar de assunto de interesse do seu mandato. Nos termos do art. 187, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Valente, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o Senhor Tássio Miranda Santos Souza, o qual inicialmente aludiu-se ao PL nº. 116/2019, de procedência do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”, relacionado à construção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Valente, objeto do convênio nº. 679123, cuja obra foi licitada pela gestão pretérita, no valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais) e em função da defasagem se encontra estimada no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Cientificou que a administração pública municipal foi alvo de várias denúncias tanto no



Ministério Público quanto no Tribunal de Contas dos Municípios, dentre as quais, na sua maioria, foram arquivadas por falta de provas, a exemplo do abastecimento de um micro-ônibus que supostamente se encontrava em desuso, cuja placa do veículo foi cadastrada no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, pela gestão anterior, como sendo “OUG-2935” ao invés de “OUJ-2935”, bem como do abastecimento de uma motocicleta que supostamente não pertence à Municipalidade, a qual foi adquirida na gestão do ex-prefeito Ubaldino Amaral e consta no inventário de bens. No tocante à denúncia relativa às despesas excessivas com consumo de combustíveis, enfatizou que no exercício financeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Valente contraiu despesas da ordem de R\$ 2.053.000,00 (dois milhões e cinquenta e três mil reais), o que corresponde a 30% a mais em relação ao exercício financeiro de 2017, que correspondeu a um montante da ordem de R\$ 1.581.018,36 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, dezoito reais e trinta e seis centavos). Complementou que no exercício financeiro de 2018 a atual gestão pública municipal contraiu despesas referentes a consumo de combustíveis correspondentes a R\$ 1.796.308,05 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e cinco centavos). Prestou agradecimentos aos vereadores que prestam serviços relevantes na área da saúde, sobretudo em relação ao transporte de pacientes e enfermos. No que tange à pretensão de se instalar uma CPI para apurar indícios de improbidade administrativa decorrente de relação contratual entre o Poder Executivo Municipal e a empresa CSS Transportes, consistentes na execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, considerou como sendo um fato político com o objetivo de desgastar a gestão do Prefeito Municipal. Havendo a existência de supostas irregularidades, se colocou à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Esclareceu que os serviços prestados pela empresa CSS Transportes foram terceirizados a fim de cumprir o índice com folha de pagamento de pessoal, correspondente a 54% da receita corrente líquida, conforme disciplina o art. 20, III, “b”, da LRF. Refutou supostos comentários de que a aludida empresa estaria emitindo notas fiscais frias, cujos recursos seriam utilizados na campanha eleitoral vindoura, através de caixa dois. Em relação à reforma da Praça Getúlio Vargas, deu conhecimento aos vereadores e à



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

população valentense que as podas e extrações de árvores são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valente, conforme consta no processo licitatório. Cientificou que tanto a entrevista concedida pelo Prefeito Municipal ao apresentador do Programa “*Brasil Urgente*”, Uziel Bueno, quanto à propaganda exibida no canal da *TV Band Bahia*, foram no sentido de divulgar tanto o transcurso do 61º aniversário de emancipação política de Valente, celebrado em 12 de agosto do corrente ano, quanto a X Feira de Agricultura Familiar e Economia Solidária - FEIRAFES, realizada pela FATRES, cujo evento contou com participação de autoridades estaduais e municipais e do Senador Jaques Wagner. No que alude às despesas com publicidade, informou aos vereadores que a atual administração pública municipal gastou pouco mais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante o exercício financeiro em curso, enquanto que a gestão anterior contraiu despesas que perfazem um montante da ordem de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referentes ao exercício financeiro de 2016. Reportou-se à execução de obras de esgotamento sanitário e pavimentação com paralelepípedos de vias públicas no Bairro Fonte Nova. No tocante à identificação da obra de reforma e ampliação da Praça Getúlio Vargas, esclareceu que a construtora responsável pela execução dos serviços se comprometeu a afixar uma placa contendo as informações detalhadas, objeto do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Valente e o Ministério do Turismo. Defendeu a aprovação das seguintes proposições, ambas de autoria do Poder Executivo Municipal: PLC nº. 005/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº. 10/2008 - Código Tributário e de Rendas do Município de Valente e dá outras providências”; PLC nº. 006/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Valente e dá outras providências”. Deu conhecimento ao plenário e aos munícipes que brevemente o Município de Valente será contemplado com as seguintes benfeitorias: construção das Praças do Bairro Minação, Distrito de Valilândia e Localidade de Boi Novo; execução de serviços de pavimentação de vias públicas da sede e zona rural; reforma e ampliação do Hospital Público Municipal; aquisição de uma ambulância, através da intervenção do Senador Otto Alencar junto à SESAB. Ressaltou que, de agora por diante, a



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

administração pública municipal vai tentar melhorar a interlocução com a Câmara de Vereadores. Colocou-se à inteira disposição da Mesa e dos demais Edis, para prestar maiores esclarecimentos. Previamente inscritos, os Vereadores Elenildo de Oliveira Mota, Djalma Santana da Silva Neto, Lucivaldo Araújo Silva e Lomanto Queiroz da Cunha teceram breves considerações acerca da explanação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o Senhor Tássio Miranda Santos Souza, bem como formularam perguntas ao mesmo, cuja arguição correspondeu à expectativa da maioria dos interpellantes, exceto o Vereador Elenildo de Oliveira Mota, no que diz respeito à cobrança da taxa de coleta e tratamento de esgotos, que de acordo com o mesmo, corresponderá a um percentual de 80% do valor da fatura referente ao consumo de água. Observado o disposto no art. 85, c/c o § 5º do art. 88, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os seguintes Vereadores: ROMILSON CEDRAZ MASCARENHAS (DEM) – Deu ciência ao plenário e aos munícipes da sua visita ao Bairro Fonte Nova, onde constatou a existência de falhas na execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de uma via pública do referido logradouro e ao acionar o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, os mesmos tomaram providências no sentido de corrigir as falhas imediatamente. Teceu considerações sobre a tramitação do PL nº. 116/2019, de procedência do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”. Ressaltou que embora a atribuição de transportar e encaminhar pacientes para realizar consultas, exames e cirurgias seja da Secretaria Municipal de Saúde, os vereadores intercedem junto a clínicas e hospitais em favor dos munícipes porque a referida secretaria não tem condições de atender às demandas dos pacientes e enfermos valentenses. LOMANTO QUEIROZ DA CUNHA (PSDB) – Reconheceu que apesar da competência de transportar e encaminhar pacientes para realizar exames, consultas e cirurgias seja da Secretaria Municipal de Saúde, os vereadores extrapolam das suas competências para tentar ajudar porque se tratam de seres humanos que se encontram acometidos por alguma doença. Assinalou que a parceria entre a Prefeitura Municipal de Valente e a unidade do Hospital Português de Conceição do Coité/BA se concretizou graças à sua intervenção junto ao Prefeito Municipal. Parabenizou o



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Deputado Estadual Alex da Piatã, pela disposição de atender à população valentense, sobretudo no que tange às demandas na área da saúde. Discorreu sobre a sua atuação, principalmente no que se refere à sua disposição de tentar minimizar o sofrimento dos munícipes em relação à área da saúde. Externou a sua insatisfação com a administração pública municipal, principalmente em relação aos seus pleitos que não são atendidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Atribuiu o funcionamento do Posto Avançado de Atendimento - PAA do Banco do Brasil S/A do Município de Valente à sua iniciativa de convencer a presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) local a ingressar com Ação Civil Pública na justiça contra o Banco do Brasil, cuja decisão liminar proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Valente determinou o funcionamento do PAA da aludida instituição financeira com a movimentação de numerários nos caixas de autoatendimento e demais serviços. Creditou a ascensão da Comarca de Valente à condição de Entrância Intermediária à sua perseverança junto tanto à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia quanto ao Tribunal de Justiça da Bahia. Prestou agradecimentos ao Deputado Federal Bacelar (PODE) pela alocação de emendas parlamentares que resultarão nas seguintes benfeitorias para esta comuna: aquisição de aparelho de radiografia para o Hospital Municipal José Mota Araújo - HMJMA; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio da saúde; aquisição de ônibus escolar, decorrente de convênio com o FNDE; construção de um logradouro no Distrito de Valilândia. Reivindicou a adoção das devidas providências por parte da Secretaria Municipal de Saúde com vistas ao funcionamento do aparelho de radiografia, adquirido através de emenda impositiva do aludido parlamentar. LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM) – Externou as condolências às famílias enlutadas que perderam seus entes queridos. Parabenizou a Seleção pela vitória diante da Seleção São Dominguesa, pelo placar de 2x0, cujo confronto ocorreu no último domingo. Pediu o apoio tanto do Secretário Municipal de Administração e Fazenda quanto dos Poderes Legislativo e Executivo no sentido de se unirem para elaborar a reformulação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais. Aludiu-se à tramitação do PL nº. 116/2019, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”. Repudiou a atitude de uma



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

determinada pessoa por ter postado um áudio numa rede social, com o objetivo de denegrir a imagem dos vereadores perante a população valentense, considerando-os como sendo “parasitas”. Ressaltou que os vereadores transportam e encaminham pacientes para realizar consultas, exames e cirurgias porque a Secretaria Municipal de Saúde não atende a todas as demandas inerentes à área da saúde. Nos termos do art. 25, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios (SD), no tocante a algumas denúncias que tratam sobre supostas irregularidades cometidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, asseverou que foi autor de uma denúncia no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em face do Chefe do Poder Executivo Municipal, em relação a uma servidora pública municipal que percebia os salários normalmente e residia em outro município, cuja decisão foi julgada procedente pelo pleno da aludida Corte de Contas, resultando no ressarcimento ao erário público municipal dos vencimentos percebidos pela servidora pública municipal, com recursos pessoais do gestor, além de aplicação de multa ao mesmo. Ressaltou que, no exercício da função fiscalizadora, sempre reivindicou a afixação de placas contendo informações detalhadas acerca da execução de obras oriundas de convênios, a exemplo da reforma da Praça Getúlio Vargas. Considerou as despesas contraídas pelo Poder Executivo Municipal com “publicidade” como sendo “excessivas”, tendo em vista que faltam recursos para doar medicamentos e cestas básicas às pessoas carentes. Requereu ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos arts. 202 e 203 da Lei Orgânica do Município de Valente, os quais dispõem *in verbis*: art. 202 - garantir indistintamente o transporte da zona rural para a sede nos casos de emergência; art. 203 - garantir a cesta básica aos doentes indigentes durante o tempo em que estejam impossibilitados de trabalharem. Observado o disposto nos arts. 145 a 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente pautou a ORDEM DO DIA, a qual constou do seguinte: Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 113/2019, de procedência do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº. 281/2005, que ‘Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”, aprovado por unanimidade. Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 114/2019, de autoria da Vereadora Mabel Amaral de Oliveira, que “Institui



a Semana do Bebê no Município de Valente e dá outras providências”, aprovado por unanimidade. Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 115/2019, de autoria do Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, que “Declara de utilidade pública para todos os fins a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Valente”, aprovado por unanimidade. Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Senhor Presidente, *ad referendum* do Plenário, indicou os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS: Membro Titular - Vereador Lucivaldo Araújo Silva; Membro Suplente - Vereador José Robson Duarte Cunha. *Ad referendum* do Plenário, o Senhor Presidente deliberou que a audiência pública destinada à comprovação das metas fiscais da Prefeitura Municipal de Valente, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, será realizada em 30/09/2019, às 16:00 horas, na Sala das Sessões deste Poder Legislativo. Ato contínuo, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra à Professora Carlília de Cássia Anunciação S. Silva, a qual teceu breve comentário sobre a necessidade de realização de uma audiência pública no plenário desta Casa de Leis, para tratar da presença da UNEB, Campus XIV, no Território do Sisal. Nos termos do § 1º do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os Vereadores DJALMA SANTANA DA SILVA NETO (PSB), GENILTON DE OLIVEIRA MORAES (MDB), ANTONIO ALOIZIO DE ARAÚJO OLIVEIRA (PSDB), ELENILDO DE OLIVEIRA MOTA (PDT), LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM) e LOMANTO QUEIROZ DA CUNHA (PSDB). Nada mais havendo a tratar, às 21:34 horas, deu o Presidente por encerrada a Sessão, convocando outra, em caráter ordinário, para o dia 24 de setembro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: o que houver. E, para constar, eu, Arturo Lucas Oliveira Lima, Redator *ad hoc* deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, cujo áudio ficará registrado em inteiro teor no arquivo digital do Departamento Legislativo desta Casa, a qual após submetida ao crivo do Plenário e achada conforme, vai devidamente aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Plenário Nemésio Martins da Silva, em 17 de setembro de 2019.